

PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

(PL nº 017/2024 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.480/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Fica alterado o *caput* do artigo 8º e acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.480/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão de recursos humanos, a responsabilidade pela gestão operacional das atividades relativas a estágio.

§ 1º. O estagiário ingressará na municipalidade por meio do PROGRAMA OPORTUNI - PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE JOVENS AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ora instituído e que funcionará através de plataforma virtual de cadastro.

§ 2º. A Secretaria responsável pela seleção e recrutamento dos estagiários cadastrados para as vagas disponíveis na Administração Pública, na esfera do Poder Executivo e pela administração da referida plataforma, será definida por Decreto.

§ 3º. Só serão contratados estagiários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que estiverem devidamente cadastrados na plataforma OPORTUNI e em concordância com demais termos desta lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 017/2024 (nº do Executivo Municipal), que **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.480/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente projeto de lei de alteração no artigo 8º da Lei nº 7.484/2017, que trata das atividades de recrutamento e seleção de estagiários no Município, atualmente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que passará a ser feito através do Programa OPORTUNI.

Com a instituição do OPORTUNI, os estagiários no Município de Cachoeiro de Itapemirim passarão a ser recrutados e selecionados por meio desse programa, que visa oferecer oportunidades de estágio a jovens regularmente matriculados no Ensino Médio, a partir dos 16 anos de idade, estendendo-se à graduação, pós-graduação e mestrado, no âmbito da Administração Pública Municipal, observando-se os demais termos da Lei Municipal nº 7.480/2017, através de plataforma virtual disponibilizada no site oficial desta Prefeitura Municipal.

Todas as contratações de estágio, após implantação da plataforma, deverão ser feitas por meio de currículos cadastrados no OPORTUNI.

A partir do recrutamento e seleção dos estagiários, a secretaria responsável pelo recrutamento e seleção dos estagiários encaminhará para as demais secretarias municipais, mediante solicitação das mesmas, os currículos para estágio, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de RH, a responsabilidade pela gestão operacional das atividades relacionadas ao estágio.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de maio de 2024.

OF/GAP/Nº 146/2024

Exmº. Sr.
BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 017/2024 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310030003300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

